



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO (ON-LINE) E REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS E PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E LAVAGENS, DESTINADOS A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA) E ABASTECER DOIS GRUPOS GERADORES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (SEI Nº 0006160-09.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado sua Presidente, a Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, sediada em Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por Ana Paula Teixeira, portadora do CPF nº. 417.642.318-80 e RG nº. 49.030.49-0, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a retificação do valor total referente à prestação de serviços continuados de gerenciamento de sistema informatizado (on-line) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenções preventivas/ corretivas (com fornecimento de peças) e lavagens, destinados a atender à frota de veículos utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e abastecer dois grupos geradores, conforme autorização concedida nos autos do SEI Nº. 0006160-09.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 3733, doc. nº. 1656345). obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Pelo presente aditivo, fica retificado o valor total do contrato, passando-se a considerar como limite total estimado para execução, a importância de **R\$ 1.255.187,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, incluídas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
1	Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), lubrificantes e produtos afins em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral.	R\$ 700.897,31	4,55%
2	Gerenciamento informatizado (on-line) para manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças - e lavagens em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a atender à frota regular de veículos deste tribunal (SUBANEXO I).	R\$ 554.290,13	24,05%
		R\$ 1.255.187,44	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente do TRE-MA	ANA PAULA TEIXEIRA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 20/07/2022, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1664019** e o código CRC **3A2A296F**.

0006160-09.2021.6.27.8000 1664019v3